



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais
de reunião e assembleia no CISAB.

**ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA
DA MATA**, no uso de suas atribuições legais,

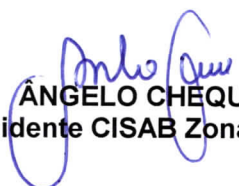
- Considerando que a pandemia da Covid-19 impôs diversas medidas de convívio social, inclusive quanto à aglomeração de pessoas, e
- Considerando a eventual necessidade de que seja necessária realizada Assembleia Geral do CISAB e reunião do Conselho de Regulação durante o período da pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º Para todos os fins de realização de Assembleia Geral do CISAB e reuniões do Conselho de Regulação durante o período da pandemia da Covid-19, fica autorizada a adoção de mecanismos virtuais de reunião, tais como videoconferências e/ou votação eletrônica, por qualquer meio idôneo, desde que assegurada a participação inequívoco do município consorciado e o exercício livre e inequívoco de seu voto.

Art. 2º Esta resolução tem efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2020, devendo ser submetida ao referendo da Assembleia Geral do consórcio, a qual deverá disciplinar as eventuais consequências geradas pela aplicação desta em caso de ausência de aprovação.

Viçosa-MG, 30 de abril de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata